

QUALIDADE DA ÁGUA NAS REDES DE ABASTECIMENTO PÚBLICO		1º Trimestre
ZONA DE ABASTECIMENTO:	ZA V.N.FAMALICÃO - ABASTECIDA PELA EMPRESA ÁGUAS DO NORTE, SA	2024
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR).		

PARÂMETROS	Unidades	VALOR PARAMÉTRICO (VP) Decreto-Lei 69/2023	Nº de análises previstas no PCQA para este trimestre	% de análises realizadas	Valor Máximo	Valor Mínimo	N.º de amostras superiores ao Valor Paramétrico	% de análises que cumprem o Valor Paramétrico
E. Coli	UFC/100 ml	0	69	100	0	0	0	100
Bactérias coliformes	UFC/100 ml	0	69	100	0	0	0	100
Cloro residual	mg/l	69	69	100	1,0	0,5	0	100
Alumínio	µg/l	200	18	100	<50	<50	0	100
Amónio	mg/l NH4	0,50	18	100	<0,02	<0,02	0	100
N.º de colónias a 22º C	UFC/100 ml	18	18	100	1	<1	0	100
Condutividade	µS/cm (20ºC)	2500	18	100	300	90	0	100
Clostridium perfringens	UFC/100 ml	0	18	100	0	0	0	100
Cor	mg/l esc Pt-Co	20	18	100	<2,0	<2,0	0	100
Enterococos	UFC/100 ml	0	18	100	0	0	0	100
pH	esc. Sorensen	6,5 - 9,5	18	100	8,2	7,7	0	100
Nitratos*	mg/l NO3	50	1	100	3,6	3,6	0	100
Cheiro	Taxa de diluição (25ºC)	3	18	100	<1	<1	0	100
Sabor	Taxa de diluição (25ºC)	3	18	100	<1	<1	0	100
Turvação	NTU	4	18	100	0,79	<0,50	0	100
Antimónio*	µg/l	10	1	100	<0,5	<0,5	0	100
Arsénio*	µg/l	10	1	100	<0,5	<0,5	0	100
Benzeno*	µg/l	1,0	1	100	<0,20	<0,20	0	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	2	100	<0,003	<0,003	0	100
Boro*	mg/l	1,5	1	100	≤0,005	≤0,005	0	100
Bromato*	µg/l	10	1	100	<2,0	<2,0	0	100
Cádmio*	µg/l	5,0	1	100	<0,5	<0,5	0	100
Cálcio	mg/l	2	2	100	16,1	13,9	0	100
Chumbo	µg/l	5	2	100	3,8	<3,0	0	100
Cianetos*	µg/l	50	1	100	<5,0	<5,0	0	100
Cloretos*	mg/l	250	1	100	7,4	7,4	0	100
Cloritos	mg/l	0,25	2	100	<0,3	<0,3	0	100
Cloratos	mg/l	0,25	2	100	0,0711	<2,0	0	100
Potássio	mg/l k	2	2	100	4,3	1,3	0	100
Cobre	mg/l	2,0	2	100	<0,3	<0,3	0	100
Crómio	µg/l	25	2	100	<2,0	<2,0	0	100
1,2-dicloroetano*	µg/l	3,0	1	100	<0,750	<0,750	0	100
Dureza total	mg/l CaCO3	2	2	100	40	35	0	100
Ferro	µg/l	200	2	100	<50	<50	0	100
Fluoretos*	mg/l	1,5	1	100	<0,10	<0,10	0	100
Manganês	µg/l	50	2	100	<0,50	<0,50	0	100
Magnésio	mg/l	2	2	100	<1,0	<1,0	0	100
Mercúrio*	µg/l	1,0	1	100	<0,10	<0,10	0	100
Níquel	µg/l	20	2	100	<5	<5	0	100
Nitritos	mg/l NO2	0,5	2	100	<0,020	<0,020	0	100
Oxidabilidade	mg/l O2	5	0					
HAP:								
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	0	100
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	0	100
Benzo(g,h,i)perileno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	0	100
Indeno[1,2,3-cd]pireno	µg/l	(2)	2	100	<0,010	<0,010	0	100
Soma dos HAP	µg/l	0,10	2	100	<0,010	<0,010	0	100
Selénio*	µg/l	20	1	100	<0,5	<0,5	0	100
Tetracloroetano*	µg/l	(3)	1	100	<0,20	<0,20	0	100
Tricloroetano*	µg/l	(3)	1	100	<0,10	<0,10	0	100
Soma de Tetracloroetano e Tricloroetano*	µg/l	10	1	100	<0,30	<0,30	0	100
Tri-halometanos:								
Clorofórmio	µg/l	(4)	2	100	6	<3	0	100
Bromofórmio	µg/l	(4)	2	100	<3	<3	0	100
Diclorobromometano	µg/l	(4)	2	100	5	3,00	0	100
Dibromoclorometano	µg/l	(4)	2	100	4	<3	0	100
Soma dos Tri-halometanos	µg/l	100	2	100	15	3	0	100
Sódio*	µg/l	200	1	100	4,3	4,3	0	100
Carbono Orgânico Total	µg/l	2	2	100	1,1	1,1	0	100
Sulfatos*	µg/l	250	1	100	2,3	2,3	0	100
Pesticidas:								
Metribuzina	µg/l	0,10	0					
Atrazina*	µg/l	0,10	0					
Diurão*	µg/l	0,10	0					
Bentazona*	µg/l	0,10	0					
Terbutilazina*	µg/l	0,10	0					
Desetilazina*	µg/l	0,10	0					
Desetiltettilazina*	µg/l	0,10	0					
Clorpirifos*	µg/l	0,10	0					
Imidaclopride*	µg/l	0,10	0					
Metolacoloro*	µg/l	0,10	0					
Dimetoato*	µg/l	0,10	0					
Ometoato*	µg/l	0,10	0					
Soma dos Pesticidas*	µg/l	0,50	0					
Parâmetros Radioactivos: Radão ⁽⁵⁾	Bq/l	500	0					

* Parâmetros conservativos [a Entidade Gestora (EG) que distribua água adquirida exclusivamente a outra EG está dispensada do controlo destes parâmetros]
Estes parâmetros são analisados pela Entidade Gestora em alta: ÁGUAS DO NORTE, S.A.

- (1) Média dos valores mensuráveis
- (2) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 0,10 µg/l
- (3) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 10 µg/l
- (4) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 100 µg/l
- (5) Dispensa de controlo deste parâmetro (água de origem superficial)

Os resultados obtidos demonstram que a qualidade da água distribuída está em conformidade com a legislação em vigor.		
Responsável:	Márcia Pinto	Data de publicação no website: